



PROJETO DE LEI Nº 069, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha, inscrita no CNPJ sob nº 44.250.170/0001-08, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1630, Serafina Corrêa, RS, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, com o objetivo de fomentar o esporte visando os benefícios para a saúde da população e o aumento da visibilidade e reconhecimento do Município de Serafina Corrêa.

Parágrafo único. A parceria a que se refere o caput deste artigo tem como finalidade viabilizar a participação da Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha no Campeonato Estadual de Futsal Série Bronze, organizado e promovido pela Federação Gaúcha de Futebol de Salão, por meio do custeio ou da disponibilização de transporte de ida e volta para os jogos que serão disputados fora do Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º A Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha deverá prestar contas da parceria, atendendo ao previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações, e no instrumento que será firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 09 01 Esportes, Juventude e Lazer

27.812.0120.2164.0000 Desenvolvimento do Esporte e Espaços Esportivos

3.3.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte de recursos: 0500 Recursos não vinculados de Impostos

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2024.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 069, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, Projeto de Lei que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar parceria com a Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha e dá outras providências.”***

O objetivo do presente projeto de lei é a autorização legislativa para fornecer transporte à Associação Esportiva Locomotiva Gaúcha, inscrita no CNPJ sob o nº 44.250.170/0001-08, com sede na Rua Padre Luiz Pedrazzani, nº 1630, Serafina Corrêa, RS, para finalidades de interesse público, mediante formalização de parceria.

O objetivo do fornecimento de transporte, conforme o §1º do art. 1º do texto normativo, é viabilizar a participação da entidade no Campeonato Estadual de Futsal Série Bronze, da Federação Gaúcha de Futebol de Salão, como forma de fomento ao esporte, visando os benefícios à saúde da população e o aumento da visibilidade e reconhecimento do município.

Este campeonato está previsto para ser realizado entre os meses de junho e novembro de 2024 por todo o Estado do Rio Grande do Sul. Trata-se, portanto, de uma competição de grande porte e visibilidade.

O transporte será disponibilizado para ida e volta da entidade para todos os jogos disputados fora do Município de Serafina Corrêa, no âmbito do Campeonato Estadual de Futsal Série Bronze, conforme disposto no §2º do art. 1º. Para tanto, o Poder Executivo Municipal poderá utilizar veículos próprios de sua frota ou contratar empresa para fornecer o transporte.

A prestação de contas relativa à destinação do recurso deverá atender ao previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações, e no instrumento que será firmado entre a associação e o Município.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei e contamos com a sua aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de junho de 2024.

Este Projeto de Lei foi examinado
pela Assessoria Jurídica do
Município de Serafina Corrêa

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal